



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

2534, de 10 de fevereiro de 2009.

**Autoriza o Poder Executivo a Subsidiar a Associação
Comunitária de Serafina Corrêa – Exercício de 2009.**

Ademir Antônio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a subsidiar a Associação Comunitária de Serafina Corrêa, entidade prestadora de serviços sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.808.312/0001-19, com sede no Município de Serafina Corrêa, com a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para custear despesas decorrentes de manutenção de veículos, habitação dos servidores da segurança militar e civil, e outras finalidades a critério da Diretoria da Associação, para o Exercício de 2009.

Art. 2.º As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:

06.181.0125.2192 – Apoio às Associações Comunitárias de Serafina Corrêa

33.50.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 70.000,00

Objetivo: Proporcionar suporte financeiro à Associação Comunitária de Serafina Corrêa, objetivando garantir à comunidade recursos humanos, materiais, equipamentos indispensáveis e meio de habitação aos profissionais da Polícia Civil e Pelotão da Brigada Militar para o Exercício de 2009.

Art. 3.º A entidade beneficiada deve prestar contas da aplicação dos recursos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento.

Art. 4.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 10 de fevereiro de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

2534, de 10 de fevereiro de 2009.

Justificativa:

A Associação Comunitária de Serafina Corrêa é uma entidade que atua junto aos órgãos de Segurança Pública do Município, procurando solucionar todas as questões relevantes relacionadas à segurança.

Com o intuito de solucionar problemas de moradia dos integrantes do quadro de servidores da Brigada Militar e da Polícia Civil e objetivando garantir à comunidade recursos humanos, materiais e equipamentos indispensáveis, propõe-se o presente subsídio à entidade que fará frente às despesas fundamentais para o ano de 2009.

A finalidade é melhorar e garantir o funcionamento das instituições responsáveis pela segurança pública e consequentemente a tranquilidade da população em geral.

Assim, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto ser um assunto de interesse de toda a comunidade.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 10 de fevereiro de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/_____
